



ATO DE CONVOCAÇÃO DE PROPONENTES SUPLENTES

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 2024-FCPVC

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS EDITAL 03/2025 – SELEÇÃO DE PROJETOS DE PROGRAMAÇÃO CONTINUADA DE ESPAÇOS CULTURAIS NO ES – FUNCULTURA PNAB

Considerando que os proponentes selecionados não enviaram a documentação no prazo, e/ou não enviaram todos os documentos conforme item 9.1 do Edital, a saber:

- 1) Grupo ELA de Teatro (es-1284722532),
- 2) Heitor Righetti Machado MEI (es-847723683).

A Secretaria de Estado da Cultura - Secult **CONVOCA os proponentes suplentes a apresentarem os documentos listados no item 9.1**, que devem ser **enviados exclusivamente via plataforma do Acesso Cidadão – E-Docs/Setor Protocolo, no endereço www.acessocidadao.es.gov.br**. No encaminhamento, deve ser indicado o nome completo do proponente para imediata identificação.

Os selecionados terão até o dia **13 DE AGOSTO DE 2025** para apresentar integralmente os documentos listados no item 9.1 do edital. Não são aceitos protocolos da documentação, nem documentos com prazo de validade vencido. Caso a documentação apresentada no prazo do item 9.1 esteja irregular, a Secult irá comunicar o proponente para em 2 (dois) dias sanar o erro ou apresentar o documento faltante, sob pena de desclassificação, sem possibilidade de novo prazo para complementação.

PROPONENTES CONVOCADOS:

- 1) Jhonata Santos MEI (es-1768364716);
- 2) Sr Consultoria e Cultura Ltda (es-212298717).

Vitória, 04 de agosto de 2025.

Maria Thereza Bosi de Magalhães
Subsecretária de Estado de Fomento e Incentivo à Cultura



DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO: (ITEM 9.1 DO EDITAL)

MEI:

- a. Cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), que pode ser emitido em: [https:// www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor/servicos-para-mei/ emissao-de-comprovante-ccmei](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei);
- b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c. Cópia da Carteira de Identidade do representante legal da PJ;
- d. Cópia do CPF do representante legal da PJ;
- e. Cópia do comprovante de residência no Estado do Espírito Santo de, no máximo, 3 meses antes da publicação do Edital. Serão aceitos comprovantes como contas de água, de energia elétrica, telefone ou outras concessionárias de serviço, contratos de aluguel registrados em cartório, entre outros. Não será aceito comprovante de endereço em nome de terceiros;
- f. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a União, que pode ser emitida através do site <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir>;
- g. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo, que pode ser emitida através do site [https:// s2-internet.sefaz.es.gov.br/certidao/cnd](https://s2-internet.sefaz.es.gov.br/certidao/cnd);
- h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho, que pode ser emitida através do site [https:// cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces](https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces);
- i. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com o município do proponente (que poderá ser obtida nos sites oficiais municipais na internet);
- j. Certidão de regularidade do empregador com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que pode ser emitida no site <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;
- k. Indicação do banco, agência e conta bancária EXCLUSIVA para a gestão do recurso do edital, através de cópia de documento em que conste informações para depósito e movimentação dos recursos transferido, bem como cópia do extrato zerado.
- l. Os contemplados deverão indicar conta de Pessoa Jurídica (com CNPJ).

Pessoa Jurídica (PJ) com ou sem fins lucrativos:

- a. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b. Cópia da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT**

- c. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d. Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da PJ;
- e. Cópia do CPF do representante legal da PJ;
- f. Cópia do comprovante de sede no Estado do Espírito Santo de, no máximo, 3 meses antes da publicação do Edital. Serão aceitos comprovantes como contas de água, de energia elétrica, telefone ou outras concessionárias de serviço, contratos de aluguel entre outros. Não será aceito comprovante de endereço em nome de terceiros;
- g. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a União, que pode ser emitido através do site <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir>;
- h. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo, que pode ser emitido através do site <https://s2-internet.sefaz.es.gov.br/certidao/cnd>;
- i. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho, que pode ser emitido através do site <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>;
- j. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com o município do proponente (que poderá ser obtida nos sítios oficiais municipais na internet);
- k. Certidão de regularidade do empregador com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), documento que comprova que você não possui dívidas. Você mesmo emite a certidão no site <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;
- l. Indicação do banco, agência e conta bancária EXCLUSIVA para a gestão do recurso do edital, através de cópia de documento em que constem as informações para depósito e movimentação dos recursos transferido, bem como cópia do extrato zerado;
- m. Os contemplados deverão indicar conta de Pessoa Jurídica (com CNPJ);
- n. Certidão de ônus e ações reais do imóvel sede do Espaço Cultural, sem registro de pendências, emitida há no máximo 30 (trinta) dias, que pode ser obtida no Cartório onde o imóvel foi registrado;
- o. Documento comprobatório da posse e/ou propriedade do imóvel, como certidão de matrícula imobiliária, contrato de comodato, contrato de locação ou documento congênere. No caso de o imóvel não ser de propriedade do proponente, anexar, também, a carta de anuência do proprietário em relação à execução do Plano de Atividades;
- p. Caso a edificação seja tombada, o documento comprobatório do tombamento e a autorização ente federado (podendo ser consulta prévia) para a intervenção prevista no projeto (se for o caso);
- q. Os contemplados deverão indicar conta de Pessoa Jurídica (com CNPJ).

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIA THERESA BOSI DE MAGALHAES

SUBSECRETARIO ESTADO

SUBFIC - SECULT - GOVES

assinado em 04/08/2025 16:25:05 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/08/2025 09:48:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PATRIK SERAFIM DOS ANJOS (ASSISTENTE GESTAO - DT - GFEC - SECULT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JPGTS8>